

J. Mendes

LEI Nº. 6/1960

Suplementa diversas verbas do orçamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 6/1960

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no total de Cr\$. 525.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

redat
rõ a
ofor
das si
ARTIG
no ca
tais
de se
ja qu
ruiz
§ 1º
exig
§ 2º
do
AR
de
da
§ 1º
a
b
§ 2º
1º
f
ART
cor
d
SAL

131-8-09-3	- Material de Consumo	60.000,00
131-8-09-4	- Despesas Diversas-Item IV	10.000,00
211-8-89-3	- Material de Consumo	22.000,00
251-8-63-3	- Material de Consumo	80.000,00
321-8-82-2	- Material Permanente	200.000,00
331-8-89-1	- Pessoal Variavel-Diariistas	85.000,00
331-8-89-3	- Material de Consumo GERAL	15.000,00
911-8-92-4	- Despesas Diversas	3.000,00
931-8-99-4	- Despesas Diversas	50.000,00
		525.000,00
		=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros transferidos do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de novembro de 1960.

=João Benedito de Aguirre=
(Presidente)

=Onofre Baldiotti=
(1º Secretario)